

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

O município de Lauro de Freitas, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracuí – Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-010, entidade de direito público, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público visando o preenchimento de vagas dos cargos de Nível Superior da área da saúde do município de Lauro de Freitas/Ba, sob o Regime Jurídico Único, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - Das Disposições Preliminares**

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de **43 (quarenta e três) vagas** para contratação de profissionais da área da saúde do município de Lauro de Freitas/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nomeada pela Portaria GAPRE nº 445, de 04 setembro de 2023 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeita do Município de Lauro de Freitas.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Os baremas das provas de títulos encontram-se no **ANEXO III** deste Edital.

1.8 Todas as publicações até a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

1.9 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas.

1.10 O Concurso Público para profissionais da área da saúde do município de Lauro de Freitas/Ba – 2023 será realizado em duas etapas:

**1ª Etapa:** Prova escrita, de caráter eliminatório, para todos os cargos, conforme apresentado no Quadro 3 do item 5.1.3 deste Edital.

**2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior, conforme Baremas apresentados no **ANEXO III**;

1.11 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas.

1.12 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.

1.13 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **XI** deste Edital.

1.14 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**Quadro 1 - Distribuição dos pontos**

Código	Cargo	Pontuação		
		1ª Etapa	2ª Etapa	Total
001	Farmacêutico – 40h semanais	90	10	100
002	Fisioterapeuta – 30h semanais	90	10	100
003	Fonoaudiólogo – 40h semanais	90	10	100
004	Assistente Social – 30h semanais	90	10	100
005	Nutricionista – 40h semanais	90	10	100
006	Psicólogo – 30h semanais	90	10	100
007	Psicopedagogo – 30h semanais	90	10	100
008	Terapeuta Ocupacional – 30h semanais	90	10	100
009	Médico Perito – 20h semanais	90	10	100
010	Médico Dermatologista – 20h semanais	90	10	100
011	Médico Pneumologista – 20h semanais	90	10	100
012	Médico Psiquiatra – 20h semanais	90	10	100
013	Médico Veterinário – 20h semanais	90	10	100
014	Médico Neurologista Pediátrico – 20h semanais	90	10	100
015	Médico Infectologista – 20h semanais	90	10	100
016	Médico Otorrinolaringologista – 20h semanais	90	10	100

**II – Dos cargos e vagas**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no quadro 2.

**Quadro 2\_Dos Cargos**

<b>CARGO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b>	
Farmacêutico – 40 h semanais	40 h semanais	R\$ 4.528,51	R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do município; assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; participar da elaboração de diagnósticos de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico e a farmacovigilância; atuar, em conjunto com as vigilâncias sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária; treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica, para o cumprimento das suas atividades.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia e/ou Farmácia com habilitação em Bioquímica/Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
001	Farmacêutico – 40 h semanais	01	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Fisioterapeuta – 30 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.183,49	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b>  Realizar atendimento ambulatorial e/ou visita domiciliar em cada Distrito Sanitário conforme a divisão dos fisioterapeutas nas Unidades de Saúde e elaborar plano de tratamento condizente com a patologia; Realizar atividades educativas junto à população, como sala de espera e palestras condizentes com a programação anual, datas comemorativas e eventos relacionados à Saúde; Avaliar o paciente individualmente e verificar a necessidade do tratamento e encaminhamento para outros profissionais; Encaminhar pacientes aos Centros de Referência Estadual ou Municipal; Promover atendimento humanizado; Atender individualmente e coletivamente de acordo com a necessidade do paciente. Orientar e educar os pacientes quanto à patologia e o processo de reabilitação; Orientar o paciente, seus cuidadores e familiares durante todo o tratamento ambulatorial ou domiciliar; Articular as ações da assistência fisioterápica com os demais Centros de Referência, tanto estadual como Municipal, de modo a garantir todas as solicitações de atendimento; Entregar mensalmente a Coordenação de Assistência e Reabilitação e/ou Diretoria do Departamento de Atenção à Saúde, relatório com as atividades realizadas, bem como a realização de eventuais relatórios solicitados; Dar suporte aos profissionais e as Equipes de Saúde da Família; Atender demanda referenciada das ESF e as demandas abertas das áreas descobertas. Elaborar projetos que visem captar recurso junto ao Ministério da Saúde com o intuito de organizar os vários níveis de serviços de Reabilitação no Município, como também a implantação de novos serviços. Preencher e encaminhar a produtividade, respeitando os prazos estabelecidos pela secretaria, ao sistema de informação (Departamento de Regulação), a fim de fornecer dados para a construção do perfil epidemiológico da população e justificar os recursos utilizados e requeridos para o serviço. Sendo a veracidade dos dados encaminhados de responsabilidade do fisioterapeuta. Participar dando suporte às atividades realizadas por outras secretarias que exijam disponibilização de fisioterapeuta, como: Comissão do Portador de Deficiência, Comissão de Cuidado ao Idoso etc.; organizar e participar nas discussões clínicas e reuniões da Divisão de Assistência e Reabilitação.</p>				
<p><b>Pré-requisito:</b></p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;  b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
002	Fisioterapeuta – 30 h semanais	02	---	---

<b>CARGO:</b> Fonoaudiólogo – 40 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.095,74	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b>  Viabilizar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário e/ou paciente, através de atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada; desenvolver trabalhos de reeducação na área da comunicação escrita, oral, fala e audição; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.</p>				
<p><b>Pré-requisito:</b></p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;  b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
003	Fonoaudiólogo – 40 h semanais	04	---	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Assistente Social – 30 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.943,81	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Orientação social a indivíduos, grupos, famílias e comunidades; realização de visitas domiciliares; orientação social a indivíduos, grupos, famílias e comunidade; realização de atendimento particularizado e/ou coletivos às famílias referenciadas ao CRAS; visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; realização de atividades socioeducativas na perspectiva reflexiva de estratégias coletivas de defesa de direitos; elaboração de relatórios técnicos, estudo social, laudo e parecer técnico individual ou familiar para garantia de acesso aos serviços socioassistenciais; acompanhamento sociofamiliar; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
004	Assistente Social – 30 h semanais	01	---	---

<b>CARGO:</b> Nutricionista – 40 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.071,81	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição a população; Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes; Elaborar diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população; Planejar, coordenar e executar e/ou supervisionar programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados à população; Registrar consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Zelar pela ordem e manutenção das condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho; Registrar em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetua registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimular custos médio de alimentação; Inspeccionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavra autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, em conformidade com a legislação vigente; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
005	Nutricionista – 40 h semanais	04	---	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Psicólogo – 30 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.607,71	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Promoção à saúde e à qualidade de vida das pessoas e das coletividades, contribuindo para diminuição da negligência, discriminação, exploração e violência; promoção da autonomia do sujeito vitimizado, da desnaturalização da violação de seus direitos e de propiciação do desenvolvimento de vínculos interpessoais; direcionamento do trabalho para prevenção e terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo socioeconômico; oferta da escuta qualificada das demandas expostas pelos (as) usuários (as) do serviço; constituição de alianças, invenção de espaços de transformação para estímulo dos usuários encontrarem formas de enfrentamento das dificuldades; intervenção junto às famílias integrando a dimensão individual e social, na perspectiva da construção de conhecimentos sobre a realidade e possibilidades de mudança.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa(s) com deficiência</b>	<b>Negro(s)</b>
006	Psicólogo – 30 h semanais	06	---	03

<b>CARGO:</b> Psicopedagogo – 30 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.845,54	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Elaboração de anamnese e avaliação psicopedagógica do aluno; desenvolvimento dos objetivos e planos de tratamento/condução a partir de metodologias e técnicas próprias; execução de atos privativos: análise da atividade, realização das atividades da vida diária, pedagógica, de lazer; Avaliação, prescrição e ajuste de horários, metodologias didáticas; e intervenção sobre o ambiente; Utilizar conceitos de cotidiano - trabalho, lazer e autocuidado, habilidades psicossociais, manipulativas e a análise das atividades nos diversos settings terapêuticos - pedagógicos, desenvolve atividades orientadas para a emancipação e autonomia dos alunos apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas - físicas, sensoriais, psicológicas limitações.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Psicopedagogia;				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa(s) com deficiência</b>	<b>Negro(s)</b>
007	Psicopedagogo – 30 h semanais	02	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Terapeuta Ocupacional – 30 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.943,81	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; desenvolvimento dos objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; execução de atos privativos: análise da atividade, realização das atividades da vida diária, profissional, de lazer; Avaliação, prescrição e ajuste de órteses, próteses, adaptações e dispositivos de auxílio; e intervenção sobre o ambiente; Utilizar conceitos de cotidiano - trabalho, lazer e autocuidado, habilidades psicossociais, manipulativas e a análise das atividades nos diversos settings terapêuticos, desenvolve atividades orientadas para a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas - físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais - temporárias ou definitivas, bem como dificuldades na inserção à participação na vida social.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
008	Terapeuta Ocupacional – 30 h semanais	03	---	01

<b>CARGO:</b> Médico Perito – 20 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.498,31	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Atuar como assistente técnico, em processos administrativos de servidores quando solicitado. Concluir laudos e preencher formulários específicos. Encaminhar o servidor ao Serviço de Atendimento e/ou Orientação funcional, mediante preenchimento dos formulários apropriados, aos serviços das áreas específicas. Fornecer esclarecimentos e orientação aos servidores, em questões médico-periciais. Ministras palestras ou cursos quando solicitado. Participar: de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; de encontros e reuniões técnicas ou administrativas, quando convocado; de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; de juntas médicas, nos casos estabelecidos ou quando designado. Preencher e concluir os formulários específicos para licença-amamentação, atestados para celetistas e atestados para a Perícia Médica, entregar ao servidor, a Comunicação de resultados de exames médico-periciais, dando o conhecimento do resultado do exame e informando sobre o direito de requerer a reconsideração; os boletins estatísticos; os laudos médico-periciais e concluir os exames realizados. Realizar: - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; exames médico-periciais: de revisão de aposentados por invalidez. em familiares de dependentes de servidores para fins de licença por doença e caracterização de invalidez, para enquadramento como dependentes, para avaliação laborativa de servidores municipais, para fins de licença, readaptação, reabilitação, remanejamento, admissão, readmissão, reintegração e aproveitamento, bem como aposentadoria por invalidez, para caracterização do nexo causal e da incapacidade em acidente do trabalho e doenças profissionais, para concessão de licença-gestação, para instruir processos de benefícios por doença e processos administrativos e jurídicos, relacionados a questões de incapacidade por doença, pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços. Requisitar exames complementares e pareceres especializados, ajustando-os aos conceitos de incapacidade. Demais atos médicos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Perícia Médica; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
009	Médico Perito – 20 h semanais	02	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Médico Dermatologista – 20 h semanais		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desenvolver outros tratamentos correlatos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Dermatologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
010	Médico Dermatologista – 20 h semanais	01	---	---

<b>CARGO:</b> Médico Pneumologista – 20 h semanais		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desenvolver outros tratamentos correlatos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Pneumologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
011	Médico Pneumologista – 20 h semanais	01	---	---

<b>CARGO:</b> Médico Psiquiatra – 20h semanais		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desenvolver outros tratamentos correlatos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Psiquiatria; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
012	Médico Psiquiatra – 20 h semanais	02	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Médico Veterinário – 40 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Realizar visita técnica em relação à inspeção sanitária, epidemiológica e zoonoses; Realizar controle de zoonoses; Realizar cirurgias; Realizar clínica de médio e grande animais; Realizar avaliação de manual de boas práticas e PGRS; Realizar diagnóstico, prevenção e controle de agravos; Participar de campanhas de prevenção; Realizar vacinação de animais; Realizar ações educativas; Realizar coleta de material biológico e alimentar; Realizar busca ativa; Realizar controle entomológico; Realizar avaliação de dados; Realizar outras atribuições correlatas.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
013	Médico Veterinário – 40 h semanais	02	---	---

<b>CARGO:</b> Médico Neurologista Pediátrico – 20h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros; Dar provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMLF relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; Ser responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência, realizando o acompanhamento, prevenção, diagnóstico e tratamento das situações patológicas ou doenças; Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de liquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; Realizar exame de eletroencefalografia utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neuropediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neuropediatria; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
014	Médico Neurologista Pediátrico – 20 h semanais	02	---	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

<b>CARGO:</b> Médico Infectologista – 20 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desenvolver outros tratamentos correlatos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em infectologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
015	Médico Infectologista – 20 h semanais	01	---	---

<b>CARGO:</b> Médico Otorrinolaringologista – 20 h semanais	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.630,55	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desenvolver outros tratamentos correlatos.				
<b>Pré-requisitos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de curso de especialização em Otorrinolaringologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negro(s)
016	Médico Otorrinolaringologista – 20 h semanais	02	---	---

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Lauro de Freitas.

2.4 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Lauro de Freitas, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto nas Leis nº. 1415, de 25 de maio de 2011, nº 1427 de 25 de agosto de 2011, 1230, de 07 de maio de 2007 e alterações posteriores, Lei nº 1.520, de 18 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, Lei nº 1.749 de 30 de novembro de 2018 e alterações posteriores.

### III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **08/09/2023** a **04/10/2023**, exclusivamente, pela internet no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), imprimir e ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição no período de **08/09/2023** a **05/10/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.7.1 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS** à Fundação CEFETBAHIA para correção de dados digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição, mediante upload de documentos comprobatórios, através do endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp) até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, exclusivamente, para correção dos dados abaixo relacionados:

- a) nome do(a) candidato(a);
- b) nome da mãe;
- c) nº do documento de identidade;
- d) CPF
- e) data de nascimento;
- f) endereço residencial.

3.7.1.1 Para correção dos dados referentes às alíneas a), b), c), d) e e) do subitem 4.8.1, deve ser feito o upload de um documento oficial de identidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

3.7.1.2 Para correção do endereço residencial, deve ser feito o upload de um comprovante de residência.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “d” do subitem 3.2.1.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)**

3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital

3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

**3.14.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL N° 002/2023**

3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.

**3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.15 - Das inscrições para candidatos negros**

3.15.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.15.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior a 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.15.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas

3.15.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital

3.15.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.15.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.15.8.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.15.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

3.15.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.15.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA ([www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp)).

3.15.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.15.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1.1;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.15.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negro após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.15.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 3.15.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.15.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

3.15.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.15.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.16 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

**3.17. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita pela candidata lactante**

3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp) até a data de encerramento das inscrições.

3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**3.17.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.23, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

3.17.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

**3.18. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

endereço eletrônico  
[www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), até a data de encerramento das inscrições.

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

3.18.8 Da decisão de **indeferimento REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), nos termos do item IX deste edital.

### **3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição**

3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), formulado das **10 até às 22h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), conforme disposto no item IX, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

3.19.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.19.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

3.19.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**IV. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [concursosfcb@gmail.com](mailto:concursosfcb@gmail.com), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

**V – Da 1ª etapa: Prova Escrita**

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

opções de cargo. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.1.3, totalizando **80 (oitenta) pontos**.

5.1.1 Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 80 (oitenta) para todos os cargos;

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

**Quadro 3\_Características da prova para todos os cargos**

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
<b>Prova Objetiva</b>	Conhecimentos Gerais	12	6	12	30	<b>60</b>
	Conhecimentos específicos	4	2	4	10	<b>20</b>
<b>Somatório Geral</b>		<b>16</b>	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>40</b>	<b>80</b>

5.2 A prova escrita será aplicada no dia **03 de dezembro de 2023**, no turno matutino, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

5.2.1 A prova terá duração de **03h (três horas)**, com horário, previsto, de início às **09h (nove horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, **às 08h10 min (oito horas e dez minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

**5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso Público obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item IV.

5.4.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do Certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.23, no que couber.

5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Lauro de Freitas por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

5.11 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das Questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.18 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.19 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.

5.19.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.22 Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de prova levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) se ausentar da sala de prova levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

palmtop, tablet, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;

n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;

s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13.;

x) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné ou similares;

z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

5.23 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

5.24 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.23. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.27 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.23, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

5.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.29 A Fundação CEFETBAHIA e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.30 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

5.31 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.

5.32 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

## **VI – Do Julgamento da Prova Escrita**

### **6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos**

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  **$Nop = No \times Pso$** .
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

### **6.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva**

6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

### **6.3 Do desempate na prova escrita**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

### **6.5 Da Nota Final na Primeira Etapa (Prova Escrita):**

6.5.1 A nota final do candidato (Nf) corresponde à soma entre a nota total nas Questões Objetivas (Nop).

6.5.2 Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

6.5.3 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa, Prova Escrita, será excluído do Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**VII – Da 2ª etapa: Prova de Títulos**

7.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme cronograma constante no Anexo I.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato, e comprovação de escolaridade**.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.

7.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

7.2.3 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no **Anexo III** deste edital.

7.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.2.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Concurso Público, **HABILITADOS** da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item VII deste Edital.

**7.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

7.3.1.1 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

7.3.1.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

**7.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:**

- a) por cartório.
- b) por funcionário público
- c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

#### **7.4 Fases da Prova de Títulos**

##### **7.4.1 FASE I: Obrigatória**

7.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

**a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;**

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;**

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

##### **7.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;

d1) cuja declaração emitida por instituição de ensino privada não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;

e) cujo arquivo não tenha conteúdo;

f) que não seja compatível com o exigido no item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

7.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.4.1.1.

**7.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA**

7.4.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS na FASE I**.

7.4.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

7.4.2.2.1 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

**7.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:**

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp);

b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2;

c) frente e verso, quando exigível;

d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;

e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) conter nome completo do candidato;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente.

j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) estar legíveis;

l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

**7.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:**

a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;

b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2;

c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;

d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;

e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) não contenham o nome completo do candidato;

h) não contenham a data de emissão do documento;

i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.

j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) não estejam legíveis;

l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

- n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**7.4.2.5 Formação/Atividades Acadêmicas**

7.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

d) conter nome completo do candidato;

e) conter nome do curso;

f) conter carga horária do curso;

g) conter a data da realização do curso;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente.

j) estar legíveis;

k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

l) ser comprovadamente concluídos;

m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**7.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

d) não contenha nome completo do candidato;

e) não contenha nome do curso;

f) não contenha horária do curso;

g) não contenha data da realização do curso;

h) não contenha data de emissão do documento;

i) não contenha assinatura e o nome do emitente.

j) não estejam legíveis;

k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

l) não sejam comprovadamente concluídos;

m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**7.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros ;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**7.4.2.6 Experiência profissional**

**7.4.2.6.1 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.**

7.4.2.6.1.1 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.4.2.6.1.2 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

7.4.2.6.1.3 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.6.1.4 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.4.2.6.1.5 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

**7.4.2.7 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:**

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) apresentado na íntegra

7.4.2.7.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

7.4.2.7.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**7.4.2.8 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de **Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante**, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado.
- d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.8.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento.
- j) ser compatível com o cargo almejado

7.4.2.8.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponível no **ANEXO IV** (Modelo declaração de tempo de serviço).

7.4.2.8.3 Para efeito de contagem de experiência profissional:

- a) Somente será computada a experiência realizada após a data de atendimento dos requisitos apresentados no quadro 4.

**Quadro 4\_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional**

<b>Códigos da Opção de cargo</b>	<b>Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional</b>
001 a 008	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo, e b) realizada após o registro no Conselho de Classe pré-requisito para o cargo
009 a 016	a) realizada após a graduação em Medicina, e b) realizada após a conclusão da Residência Médica ou da especialização na área de especialidade do cargo, e c) realizada após registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

7.4.2.8.4 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior e/ou conclusão de residência médica e/ou de curso de especialização), exigida para o cargo almejado
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
  - b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
  - b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.4.2.8.5 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no item 7.4.2.6, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado.
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.4.3 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 7 deste Edital;
- i) não atenda aos requisitos para efeito de contagem da experiência profissional, conforme definido no Quadro 4.
- j) sejam apresentados em duplicidade;
- k) constituam autodeclaração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**7.5.1 Autenticidade**

7.5.1.1 autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

7.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

7.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

7.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade.
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis.
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise.
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

7.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

7.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

7.5.1.7 Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.6 Disposições Finais**

7.6.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

7.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

7.6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

7.6.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

7.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

7.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

7.6.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**VIII- Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Concurso Público**

8.1. Depois de apurado o resultado da prova escrita, o candidato **HABILITADO** será classificado por código da Opção de Cargo, em ordem decrescente.

8.2. Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo /Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

8.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do concurso.

8.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.8 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

**IX- Dos Recursos**

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 18h, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

9.1.3 contra o resultado da Prova Escrita (Objetiva);

9.1.4 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

9.1.6 contra a resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

9.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 9.4 não serão conhecidos.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.6.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

c) A fundamentação do recurso deverá ser necessariamente vinculada à questão recorrida.

c.1) Não serão analisados os recursos interpostos cuja fundamentação não estiver estritamente vinculada à questão recorrida.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.5, este deverá tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

9.9.1 A fundamentação do recurso deverá ser necessariamente vinculada ao item/alínea do Barema recorrido.

9.9.2 Não serão analisados os recursos interpostos cuja fundamentação não estiver estritamente vinculada ao item/alínea do barema recorrido;

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;

b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 9.1;

c) não contenham fundamentação;

d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;

e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;

b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.19.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

9.20 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **X - Da homologação**

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.laurodefreitas.ba.gov.br](http://www.laurodefreitas.ba.gov.br)

#### **XI – Da Convocação**

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será **nomeado**.

11.2 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação a reserva de vagas, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **XII – Da Contratação**

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

12.1.1 Ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

12.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

12.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

12.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

12.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

12.1.7 Apresentar:

a) 2(duas) fotos 3X4;

b) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

d) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

OBS: Na hipótese de o servidor possuir cargo acumulável com outro órgão público, deverá comprovar (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88), que o horário de trabalho mantido junto ao outro vínculo, é compatível com o horário de trabalho atribuído pelo município quando da ocasião da distribuição das vagas disponíveis. Em caso de impossibilidade do servidor conciliar as jornadas de trabalho já existentes com a necessária pelo município, deverá comprovar exoneração do outro ente sob pena de desclassificação.

12.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP e declaração de acúmulo de cargos e declaração de bens.

12.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.1.9 Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, conforme item 3.15.2 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

12.1.10 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

a) Acuidade visual;

b) Glicemia;

c) Hemograma;

d) Parasitológico de fezes;

e) Sumário de urina;

f) Raio-x de torax(PA) com o respectivo laudo;

g) Eletrocardiograma(a partir de 40 anos);

h) PSA(para homens a partir de 40 anos);

i) Mamografia(para mulheres a partir de 40 anos).

### **XIII - Das Disposições Finais**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

FREITAS deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

**13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:**

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro\\_saude.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/laurodefreitas/2023/saude/lauro_saude.asp).

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação** do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas.

13.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.6.1 Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular, smartphone ou tablet no dia da prova. Caso o faça, cabe ao candidato assegurar que tais aparelhos não emitirão qualquer tipo de sinal (toque, alarme, aviso de mensagem, vibração etc.), pois, caso aconteça, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

13.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site [www.laurodefreitas.ba.gov.br](http://www.laurodefreitas.ba.gov.br)

13.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Lauro de Freitas.

13.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.10.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320. 13.9

13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho  
**Prefeita do Município de Lauro de Freitas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
DA SECRETARIA DE SAÚDE**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Publicação do Edital	06/09/2023	
2	Período de Inscrição	08/09/2023	04/10/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/09/2023	05/10/2023
4	Publicação das Inscrições Deferidas	16/10/2023	
5	Aplicação da Prova Escrita	03/12/2023	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/12/2023	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/12/2023	
8	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	11/12/2023	
9	Resultado da Prova Escrita (Questões Objetivas)	13/12/2023	
10	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	14/12/2023	
11	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	18/12/2023	
12	Resultado da Prova Escrita	26/12/2023	
13	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/12/2023	
14	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	04/01/2023	
15	Convocação para Entrega de Títulos	26/12/2023	
16	Entrega de Títulos	03/01/2024	05/01/2024
17	Análise de Títulos	08/01/2024	29/01/2024
18	Resultado da Análise dos Títulos	30/01/2024	
19	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	31/01/2024	
20	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	05/02/2024	
21	Resultado Final	06/02/2024	
22	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	07/02/2024	
23	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	08/02/2024	
24	Homologação	09/02/2024	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital, backup.

**Conhecimentos gerais em saúde**

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 e alterações posteriores. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores,). Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e alterações posteriores, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterações posteriores. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

**Administração pública**

Constituição Federal: art. 37 a 40. Lei orgânica do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 20, de 22 de julho de 2020 e alterações posteriores). Estatuto e plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 1.375, de 23 de junho de 2010 e alterações posteriores). Poderes administrativos. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Processo Administrativo. Atos administrativos. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Crimes contra Administração pública.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FARMACÊUTICO (Código:001)**

Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos. Programação de medicamentos. Aquisição de medicamentos. Armazenamento de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Manipulação farmacêutica e aviamento de receitas médicas. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Farmacologia e farmacoterapia na hipertensão. Farmacologia e farmacoterapia na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

síndrome metabólica. Anticoncepção hormonal. Farmacologia e farmacoterapia no diabetes. Farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose; Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária. Farmacologia e farmacoterapia na asma. Princípios da farmacoterapia no idoso. Princípios da farmacoterapia na criança. Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Políticas Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998). Medicamentos genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores). Regulamento de Medicamentos Genéricos (Resolução nº 135, de 29 de maio de 2003). Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores). Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 e alterações posteriores). Produção, dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**FISIOTERAPEUTA (Código 002)**

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação e tratamento de patologias respiratórias, pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, reumatológicas, pediátricas, geriátricas, neurológicas, e decorrentes de traumas. Bioética profissional. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32)

**FONOAUDIÓLOGO (Código 003)**

Procedimentos terapêuticos para habilitar o sistema auditivo, reabilitar o sistema vestibular, desenvolver a percepção auditiva, tratar os distúrbios vocais, tratar as alterações da fala, da linguagem oral, da leitura e da escrita. Tratamento de alterações de deglutição, de fluência, das funções orofaciais. Avaliação auditiva do adulto e da criança: audiometria tonal e vocal, imitânciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica: emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonias, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz. Avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; Tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes; Procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo (Lei nº 6.965/1981/Decreto nº 87.218/1982). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**ASSISTENTE SOCIAL (Código 004)**

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social no Serviço Público. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e alterações (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Abordagens de questões sociais como: extrema pobreza, fome, desnutrição, problemas familiares, abandono, violência doméstica, negligência, pedofilia, habitação inadequada, trabalho infantil, alcoolismo, drogas, exploração sexual e exclusão social. Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores).

**NUTRICIONISTA (Código 005)**

Triagem nutricional. Avaliação do estado nutricional e metabólico. Diagnósticos nutricionais. Prescrição dietética. Terapêutica nutricional. Plano de cuidado nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Educação alimentar e orientação dietética. Nutrição e dietética. Características funcionais dos alimentos. Valor nutritivo dos alimentos. Digestão, absorção e metabolismo dos alimentos e nutrientes. Cuidados no consumo, conservação e armazenamento dos alimentos. Distúrbios nutricionais. Carências nutricionais. Interações entre drogas e nutrientes. Recomendações nutricionais nas diversas fases do ciclo vital. Curva de crescimento. Dietoterapia nas patologias gastrointestinais, renais, cardiovasculares. Dietoterapia na gravidez e lactação. Dietoterapia em pediatria. Nutrição enteral e parenteral. Planejamento de cardápios. Recebimento, estocagem, preparo, conservação e distribuição dos alimentos. Manipulação e Preparo de alimentos. Higienização de materiais, equipamentos e utensílios. Planejamento e organização do trabalho. Procedimentos de segurança e prevenção de acidentes. Fichas técnicas de preparação. Custo total, custo da porção e rendimento do alimento. Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação (Resolução RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004). Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN Nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

**PSICÓLOGO (Código 006)**

Clínica psicológica. Abordagens psicológicas e tipos de terapia. Avaliação neuropsicológica. Entrevista psicológica. Vínculo terapêutico. Terapia cognitivo comportamental. Avaliação psicológica. Diretrizes para a realização de avaliação psicológica (Resolução CFP nº 31/2022). Testes psicológicos. Psicopatologia: comportamento normal e patológico. Comportamento Humano diante da própria morte e da morte do outro. Luto. Transtornos mentais. Demências. Transtornos alimentares. O estresse e as doenças psicossomáticas, Estresse pós-traumático. Síndrome do Pânico. Síndrome de Burnout. Psicologia e aprendizagem escolar. Transtorno do espectro autista (TEA). Documentos escritos emitidos pelos psicólogos no exercício profissional: declaração, atestado, relatório, laudo, parecer e relatório

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

multiprofissional (Resolução CFP nº 06/2019). Elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP nº 6, de 29 de março de 2019). A criança, a família e a psicologia do desenvolvimento infantil: estilos parentais como fator de risco e proteção; interação família e escola. Desenvolvimento neonatal, físico e psicomotor a partir dos dois meses, de habilidades perceptuais complexas, cognitivo, sensorio-motor. Desenvolvimento emocional, psicomotor, psicoafetivo, psicossocial e psicossocial da criança e do adolescente. Necessidades essenciais na infância. Comportamento infantil. Comportamentos de inadaptação. Desenvolvimento da personalidade nos anos pré-escolares e escolares. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. As bases neurobiológicas da aprendizagem da leitura. Conceitos estruturantes: desenvolvimento cerebral, funções executivas e epigenética. Saúde mental da criança e do adolescente. Sintomas e causas do estresse infantil. Inteligência emocional infantil e juvenil. Ludoterapia. Código de ética profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005).

**PSICOPEDAGOGO (Código 007)**

Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. Educação especial. Educação inclusiva. Concepções pedagógicas. Abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. Fatores que interferem no processo de aprendizagem. Desenvolvimento emocional, psicoafetivo e psicossocial da criança e do adolescente. Necessidades essenciais na infância. Comportamento infantil. Comportamentos de inadaptação. Desenvolvimento da personalidade nos anos pré-escolares e escolares. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. As bases neurobiológicas da aprendizagem da leitura.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (Código 008)**

Anatomia do sistema musculoesquelético e do sistema nervoso. Biomecânica da marcha. Rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012). Avaliação de pacientes: instrumentos, métodos, indicações e contraindicações. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Atividades da Vida Diária (AVDs). Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs). Reabilitação de pacientes com patologias e lesões. Terapia ocupacional no processo de habilitação ou de reabilitação. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Órteses e próteses: conceitos, tipos, indicações e contraindicações. Meios auxiliares de locomoção: conceitos, tipos, indicações e contraindicações. Terapia ocupacional aplicada a pediatria. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. Terapia ocupacional aplicada à reumatologia. Transtorno do espectro autista (TEA). Terapia ocupacional aplicada à deficiência intelectual e aos distúrbios globais do desenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada à saúde da Pessoa com Deficiência. Terapia ocupacional aplica à saúde mental. Resolução nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional).

**MÉDICO PERITO (Código 009)**

Exames médico-periciais: de revisão de aposentados por invalidez. em familiares de dependentes de servidores para fins de licença por doença e caracterização de invalidez, para enquadramento como dependentes, para avaliação laborativa de servidores municipais, para fins de licença, readaptação, reabilitação, remanejamento, admissão, readmissão, reintegração e aproveitamento, bem como aposentadoria por invalidez, para caracterização do nexos causal e da incapacidade em acidente do trabalho e doenças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

profissionais, para concessão de licença-gestação, para instruir processos de benefícios por doença e processos administrativos e jurídicos, relacionados a questões de incapacidade por doença. Elaboração de Laudos médico-periciais e pareceres. Atestados médicos. Atestados de Perícia Médica. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009). Prontuário Médico. Riscos ambientais: químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Patologias ocupacionais dos riscos: biológicos, físicos, químicos. Dermatoses ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Primeiros Socorros: cuidados imediatos, sinais vitais, parada cardiorrespiratória (PCR), remoção e resgate de vítimas, remoção de corpo estranho, hemorragias, queimaduras, luxações, entorses e fraturas. Síndrome de Burnout. Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022. [Programa de controle médico e saúde ocupacional \(PCMSO\)](#) - Norma Regulamentadora nº 07 (NR-7), Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA (Código 010)**

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Afecções eritemato descamativas. Afecções bolhosas. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Código 011)**

Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**MÉDICO PSIQUIATRA (Código 012)**

Política da Saúde Mental. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais). Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais). Psiquiatria clínica: conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia (classificação e indicações principais); Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**MÉDICO VETERINÁRIO (Código 013)**

Conceitos de saúde, saúde pública e saúde pública veterinária; Vigilância em saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Indicadores de saúde; Zoonoses: Conceitos, Classificação, cadeia de transmissão; Vigilância Sanitária: Conceitos, Objetivos, Competências por níveis hierárquicos, fundamentação teórica, inspeção sanitária, princípios básicos do direito sanitário, poder de polícia, processo administrativo sanitário; Vigilância Ambiental em Saúde: Conceitos, competências, Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos: Controle de Hospedeiros e Reservatórios Animais: principais zoonoses urbanas e suas medidas de controle e prevenção, posse responsável de animais, controle populacional de cães e gatos, etc; Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos (controle de roedores urbanos, morcegos em áreas urbanas, pombos, caramujos, escorpiões e outros aracnídeos, etc); Controle de vetores (Culicídeos e Flebotomíneos); Vigilância de Riscos Ambientais Não Biológicos: (Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; Saneamento de resíduos sólidos; Vigilância e intervenção em acidentes naturais); Educação para a saúde; Direito X Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Código de ética do médico veterinário.

**MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO (Código 014)**

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**MÉDICO INFECTOLOGISTA (Código 015)**

Conhecimentos básicos em infectologia: fatores de virulência dos micro-organismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilocóccias, estreptocóccias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Código 016)**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
**Quadro 5\_ BAREMA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO (CÓDIGO 001)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Farmácia.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Farmácia	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Farmacêutico em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**Quadro 6\_ BAREMA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 002)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Fisioterapia.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Fisioterapia	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Fisioterapeuta em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**Quadro 7\_ BAREMA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 003)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Fonoaudiologia.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Fonoaudiologia.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Fonoaudiólogo em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**Quadro 8\_ BAREMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 004)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Serviço Social.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Serviço Social.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Assistente Social em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**Quadro 9\_ BAREMA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (CÓDIGO 005)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Nutrição.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Nutrição.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Nutricionista em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**Quadro 11\_ BAREMA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (CÓDIGO 006)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, em uma das seguintes áreas da Psicologia: a) Psicologia Infantil b) Saúde da Família; c) Saúde mental; d) Psicologia Hospitalar; e) Clínica da Pessoa e da Família	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas da Psicologia: a) Psicologia Clínica b) Psicologia infantil c) Psicanálise; d) Saúde mental.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Psicólogo em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL N° 002/2023**

**Quadro 12\_ BAREMA PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO 007)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Educação Especial; b) Educação Inclusiva; c) Neuropsicologia; d) Psicomotricidade; e) Neuropsicopedagogia; f) Psicologia Escolar; g) Psicologia infantil; h) Pedagogia.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Educação Especial; b) Educação Inclusiva; c) Neuropsicologia; d) Psicomotricidade; e) Neuropsicopedagogia; f) Psicologia Escolar; g) Psicologia infantil; h) Pedagogia.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Psicopedagogo(a) em instituições privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 002/2023**

**Quadro 13\_ BAREMA PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 008)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Terapia Ocupacional.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em Educação ou Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de Terapia Ocupacional.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência profissional, de nível superior, como Terapeuta Ocupacional em instituições de saúde privadas e/ou públicas	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**Quadro 14\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MEDICINA (CÓDIGOS 009 a 016)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em nível de doutorado, na área de medicina, exceto aquela definida como pré-requisito para cargo pretendido.	1	2,0 pontos por título	2,0
B	Certificado, devidamente registrado, de residência médica na área de medicina, exceto aquela definida como pré-requisito para cargo pretendido.	2	1,0 ponto por título	2,0
C	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do cargo pretendido, em instituição de saúde pública ou privada.	3	2,0 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL:</b>				<b>10,0 pontos</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração de tempo de serviço**

<Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO**

<b>EMITENTE</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Órgão Expedidor</b>	

<b>FUNCIONÁRIO / SERVIDOR</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	

<b>Admissão</b>	<b>Demissão</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Órgão/Setor Lotação</b>

<b>Informações complementares</b>

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do emitente  
Cargo do emitente  
Órgão/Setor do emitente  
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente